



BOLETIM OFICIAL

01

OLIMPÍADA ASCES-UNITA 2019

BOLETIM OFICIAL

CARUARU, 11 DE ABRIL 2019

PAUTA DA REUNIÃO TÉCNICA DIVULGAÇÃO DE CALENDÁRIO OFICIAL

1ª FASE - 01 A 05 DE JULHO

2ª FASE – 12 A 23 DE AGOSTO

MODALIDADES INDIVIDUAIS 1ª FASE

- TÊNIS DE MESA – 03/07 – SALA DE ESPELHOS – CAMPUS II
- NATAÇÃO – 02/07 – PISCINA ASCES
- XADREZ – 02/07 – SALA DE ESPELHOS – CAMPUS II

MODALIDADES COLETIVAS 1ªFASE

- BASQUETE
- HANDEBOL
- VOLEIBOL

MODALIDADES INDIVIDUAIS 2ª FASE

- LUTAS – 13/08 - SALA DE LUTAS – CAMPUS III
- BADMINTON 13/08 – GINASIO ASCES-UNITA

MODALIDADES COLETIVAS 2ªFASE

- BASQUETE 3X3 – 13/08 – GINASIO ASCES-UNITA
- FUTSAL – 12/08 à 23/08

PRAZO FINAL DAS INSCRIÇÕES

Congresso técnico

- **06/06/2019**

Obs: Prazo final para as duas fases.

CERIMONIAL DE ABERTURA

1ª FASE - DIA – 01/07 – GINASIO ASCES

HORA – 18:30 H.

Para a primeira fase será realizado um protocolo de abertura apenas no primeiro jogo da rodada.

2ª FASE - DIA – 12/08 – GINASIO ASCES-UNITA

HORA – 18:30 H.

Para a segunda fase será realizada a abertura oficial para todos os participantes antes da rodada inicial.

- COORDENAÇÃO TÉCNICA

Observação 01 – É obrigatório uso de uniformes; camisa (com número), short (mesma cor), meião ou meia (mesma cor). Caso o curso não se apresente com o uniforme, o NEA não disponibilizará coletes, ficando o curso infrator perdedor do jogo por W.O e automaticamente fora da competição.

Observação 02 – Os atletas que não estiverem inscritos, deverão regularizar suas inscrições antes do início do jogo da equipe (caso não tenha preenchido o número total de inscritos). Não sendo permitida substituições.

Observação 03 – A contagem de tempo para o WO é realizada a partir do horário do primeiro jogo, computando-se 15 minutos. Após esse período a equipe faltosa estará automaticamente eliminada das Olimpíadas ASCES-UNITA. Os jogos seguintes iniciarão no horário apresentado na tabela não havendo mais tempo de espera para os mesmos.

Observação 04 – são de inteira responsabilidade dos Diretórios Acadêmicos a inscrição dos atletas nas respectivas modalidades, não cabendo ao NEA, interferência nessas inscrições.

Observação 05 – A tabela não poderá ser modificada para adequação de jogos pelos cursos, nem tampouco aos interesses da presença dos atletas em determinado jogo ou competição.

APRESENTAÇÃO DO REGULAMENTO

REGULAMENTO GERAL DAS OLIMPÍADAS ASCES-UNITA 2019

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º. As Olimpíadas ASCES-UNITA – fazem parte dos eventos oficiais institucionais da nossa instituição, organizada em parceria com os Diretórios Acadêmicos da instituição e seus respectivos representantes; bem como seus coordenadores de cursos.

Parágrafo Primeiro - Os atos de comunicação aos participantes dos Olimpíadas ASCESUNITA formalizar-se-ão através de documentos oficiais expedidos pelo NEA, juntamente com o setor de marketing da instituição, através do portal acadêmico.

ART. 2º. Este Regulamento é o conjunto de disposições que regem as Olimpíadas ASCES-UNITA 2019 e tem por objetivo dispor a atletas, dirigentes e toda comunidade acadêmica para que todos sejam considerados conhecedores deste Regulamento, do Código de Justiça Desportiva e das disposições constitucionais que tratam o desporto em geral.

ART. 3º. É de competência do NEA – Núcleo Esportivo ASCES, em parceria com os Diretórios Acadêmicos, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos a este Regulamento.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

ART. 4º. As Olimpíadas ASCES-UNITA 2019 são promovidas e organizadas pelo NEA- Núcleo Esportivo ASCES. Com a finalidade de desenvolver e estimular as práticas esportivas no meio universitário, congregando os

estudantes da ASCES dos campi I, II e Polo Agreste (FAFICA) professores e funcionários através do intercâmbio social e esportivo, também, como ambiente de desenvolvimento do esporte universitário na cidade de Caruaru - PE

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

As Olimpíadas ASCES-UNITA tem por objetivos:

1. Estimular o desenvolvimento do esporte entre os estudantes
2. Oportunizar a integração entre os diversos cursos e campi
3. Propiciar a descoberta de novos talentos esportivos;
4. Promover a inclusão social;
5. Selecionar estudantes atletas para os JUC'S, JUP'S, Copa FAPE, entre outros.

CAPÍTULO IV – DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO/INSCRIÇÃO

ART. 6º. As Olimpíadas ASCES-UNITA 2019 realizar-se-ão em duas fases, sendo a primeira de 01 a 05 de julho e a segunda de 12 a 23 de agosto nos locais disponíveis pela instituição.

As Inscrições serão realizadas através das fichas dispostas no portal acadêmico até o congresso técnico no dia **06/06/2019 onde serão entregues as fichas de inscrição devidamente preenchidas e o valor de cada inscrição por modalidade e gênero.**

MODALIDADES COLETIVAS

VOLEIBOL	100,00
HANDEBOL	100,00
BASQUETE	100,00
FUTSAL	120,00
BASQUETE 3X3	50,00

MODALIDADES INDIVIDUAIS

- Taxa de R\$ 5,00 por atleta de cada modalidade.

CAPÍTULO V - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

INDIVIDUAIS

BADMINTON	MASC/FEM	05 ATLETAS
XADREZ	MASC/FEM	05 ATLETAS
TÊNIS DE MESA	MASC/FEM	05 ATLETAS
NATAÇÃO	MASC/FEM	10 ATLETAS
JUDÔ	MASC/FEM	10 ATLETAS
KARATÊ	MASC/FEM	10 ATLETAS
JIU - JITSU	MASC/FEM	10 ATLETAS
FUTEBOL ELET.	MASC/FEM	02 ATLETAS

COLETIVAS

BASQUETE 3X3	MASC/FEM	04 ATLETAS
BASQUETE	MASC/FEM	20 ATLETAS
FUTSAL	MASC/FEM	20 ATLETAS
HANDEBOL	MASC/FEM	20 ATLETAS
VOLEIBOL	MASC/FEM	20 ATLETAS

CAPÍTULO VI - DAS RESPONSABILIDADES

ART.7º. Será responsabilidade do NEA

1. Organizar os referidos jogos, 2. Elaborar o Regulamento Geral 3. Zelar pelo cumprimento deste regulamento segundo o interesse comum, assegurando o direito de todos os participantes do evento; 4. Estabelecer Calendário e Tabela Geral dos jogos e confrontos da competição, bem como zelar pelo cumprimento de horários e locais apropriados; 5. Convocar para o congresso técnico representantes dos Diretórios Acadêmicos; 6. Disponibilizar quando necessárias cópias das súmulas de jogo/competição para os representantes dos DA's responsáveis pelas equipes.

CAPÍTULO VII - DA OBRIGATORIEDADE:

ART. 8º. Será obrigação dos cursos/DA's participantes das Olimpíadas ASCES-UNITA.

1. Participar com um ou mais representante nos Congressos Técnicos e reuniões específicas, ficando o ausente sem direito a voto ou opinião quando preciso, acatar as decisões tomadas pelos presentes. 2. É obrigatório o uso de caneleiras para os atletas do futsal, não podendo o mesmo participar do jogo sem este equipamento de segurança. 3. É de responsabilidade de cada DA (diretório acadêmico) a aquisição do uniforme de competição, sem a mesmo sua equipe não poderá participar e conseqüentemente será eliminado da competição por WO. 5. Se responsabilizar pelo pagamento de inscrição de equipes e atletas na competição.

CAPÍTULO VIII - DA CONTRA-PARTIDA DOS DA'S (DIRETÓRIOS ACADÊMICOS)

ART. 9.º Será de responsabilidade dos DA's (diretórios acadêmicos) participantes nas Olimpíadas ASCES-UNITA:

1. Estar ciente deste Regulamento, bem como das decisões colegiadas da Organização, expressas por notas e boletins; 2. Estar ciente da Tabela Geral, constando datas, horários e locais das competições; 3. Apresentar-se nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações dos regulamentos de cada modalidade esportiva; 4. É de responsabilidade de cada DA (diretório acadêmico) a aquisição do uniforme de competição, sem a mesmo sua equipe sofrerá as sanções previstas no capítulo DA OBRIGATORIEDADE. 5. Se responsabilizar pelo pagamento de inscrição de equipes e atletas na competição.

§ 1º As competições das Olimpíadas ASCES-UNITA serão realizadas nos locais e horários determinados pela Organização, sendo considerado perdedor por ausência (Wx0), a equipe que não estiver pronto para a disputa, no local de competição, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para o 1º jogo de cada rodada do dia, o WO, acarretará na eliminação da equipe e a perda dos seus respectivos pontos na competição.

CAPÍTULO IX - DA CONFIABILIDADE:

ART. 10º. O princípio que rege os jogos é a confiabilidade entre os profissionais envolvidos.

CAPÍTULO X - DA PARTICIPAÇÃO NAS OLIMPÍADAS ASCES-UNITA

ART. 11º. Só Poderão participar alunos (as) dos cursos pertencentes ASCES-UNITA, devidamente matriculados e cursando, bem como professores e funcionários, apenas por um curso escolhido por este; para a segunda fase poderão participar os alunos inscritos na primeira fase que tenham concluído seu respectivo curso.

CAPÍTULO XI - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO NAS OLIMPÍADAS

ART. 12º. O prazo das inscrições encerrar-se-á no congresso técnico combinado em assembleia e não será prorrogado sob nenhuma hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido na assembleia o prazo máximo para acréscimos, respeitando os limites fixados para as modalidades.

ART. 13º. Cada curso poderá inscrever até 20 (vinte) atletas em cada modalidade coletiva. O aluno (a) poderá participar de todas as modalidades oferecidas por apenas um curso, sendo premiados apenas 15 dos inscritos, a premiação será entregue ao representante do curso que fará a distribuição das medalhas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Ficha de Inscrição precisa conter a assinatura do presidente do DA. (diretório acadêmico) ou seu representante legal, apresentado ao NEA, poderão participar das equipes estudantes de pós-graduação, desde que o curso ofertado já esteja em aulas e este devidamente matriculado.

ART. 14º. O aluno (a) só poderá participar dos jogos se devidamente inscrito e munido de documento Oficial com foto ou carteira de identificação fornecida pela ASCES-UNITA e atualizado em 2019.

CAPÍTULO XII - DOS REGULAMENTOS:

ART. 15º. Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais de cada modalidade, ressalvadas as implicações peculiares dos jogos, inseridas neste Regulamento Geral e nos Específicos de cada modalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nenhum árbitro, coordenador, professor, auxiliar, diretor, aluno ou qualquer outro responsável poderá alegar desconhecimento das Regras e Regulamentos das Olimpíadas; pois estes se encontrarão disponíveis no portal oficial da ASCES-UNITA

CAPÍTULO XIII - DO SISTEMA DE DISPUTA:

MODALIDADES INDIVIDUAIS:

ART. 16º. O sistema de competição dos esportes individuais, obedecerão às determinações das normas específicas de cada modalidade e será divulgado no congresso técnico – dia 06/06/2019.

MODALIDADES COLETIVAS:

Art. 17º As formas de disputas utilizadas em função do número de equipes por modalidade serão as decididas no congresso técnico.

CAPÍTULO XIV - DA DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO:

ART. 18º. Será desclassificado (a) e eliminado (a)

1. Não comparecer ao jogo marcado (W X O); 2. Apresentar qualquer irregularidade em relação às Regras (registradas em súmula) ou aos Regulamentos.

CAPÍTULO XV - DA PREMIAÇÃO:

ART. 19º. Serão premiados com medalhas os campeões, vice-campeões e terceiros colocados das modalidades coletivas e individuais, troféu para os campeões das modalidades coletivas ambos os gêneros e troféu para o vencedor somando-se os dois gêneros nas modalidades individuais. O campeão geral das OLIMPÍADAS ASCES-UNITA, receberá um troféu.

CAPÍTULO XVI - DOS RECURSOS

ART. 20º. Qualquer recurso a ser impetrado não terá efeito suspensivo e o mesmo deverá ser feito através de seu Representante Legal, num prazo de 30(trinta) minutos após a ocorrência e entregues a Comissão Organizadora. As respectivas provas deverão ser entregues no 1º dia útil após a partida até às 10h em questão.

CAPÍTULO XVII - DOS CASOS OMISSOS:

Art. 21º Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo NEA (núcleo esportivo ASCES) e pela Comissão Disciplinar.

Wedson Bezerra da Silva
Coordenador – NEA

Diego Santiago Freire Sousa
Prof. Orientador - NEA